



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **1.229.476,48 (um milhão, duzentos e vinte nove mil, quatrocentos setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0217.04.122.0001.2587.339030.100	Manut. Das Ativ. da Sec. Do Meio Ambiente	169.925,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.101	Locação de Veículos	1.059.551,48
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>1.229.476,48</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **1.229.476,48 (um milhão, duzentos e vinte nove mil, quatrocentos setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0217.04.122.0001.2587.339039,100	Manut. Das Ativ. da Sec. Do Meio Ambiente	169.925,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.115	Locação de Veículos	1.059.551,48
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>1.229.476,48</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 20 de abril de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*